



PROJETO DE LEI Nº 136/2013

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **TEREZINHA THOMAZ - SACARIAS E EMBALAGENS - ME**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

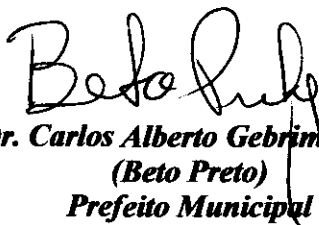
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote 01/2/3-I, da Quadra 01, com área total de 1.652,62 m², localizado no Parque Industrial Galan, no Município de Apucarana, à Empresa **TEREZINHA THOMAZ - SACARIAS E EMBALAGENS - ME**, CNPJ Nº **13.950.519/0001-82**, na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo único. O imóvel objeto da alienação será destinado ao comércio varejista de embalagens e pedras para revestimento.

Art. 2º. Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 23 de setembro de 2013.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

O Projeto de Lei que está sendo submetido à apreciação dos Senhores Vereadores tem por objetivo obter a Vossa necessária autorização, para que o Município possa alienar imóvel do Município de Apucarana, à Empresa **TEREZINHA THOMAZ – SACARIAS E EMBALAGENS-ME**.

A referida empresa já está instalada no Município e solicita incentivo através do PRODEA, para receber imóvel, pois necessita do espaço para expansão, o que irá gerar 5 empregos diretos e 10 indiretos, e será destinado à construção de um barracão para atender ao comércio de pedra e sacaria.

Assim, vimos por este intermédio solicitar o empenho de Vossas Excelências, tornando as necessárias providências, para que possamos efetuar a alienação do imóvel em questão.

Município de Apucarana, em 23 de setembro de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal